

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022 – CONTRATO Nº 380/2022	
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 – CONTRATO Nº 382/2022	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022	

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022	



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 225/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: **STAR SHOP ESPLANADA SOLUÇÕES DE LIMPEZA EIRELI** com o valor global estimado de **R\$ 885.635,00** (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais). 03/11/2022. ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 225/2022. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA**, a empresa: **STAR SHOP ESPLANADA SOLUÇÕES DE LIMPEZA EIRELI** com o valor global estimado de **R\$ 885.635,00** (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Data: 07/11/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022 – CONTRATO Nº 380/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
CONTRATO Nº 380/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 225/2022**. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA**. Vigência: até 08/11/2023, a partir da assinatura do contrato.

1001/1302/1401/1501/1502 2003/2017/2026/2043/2044/2048 3.3.90.30.00 1500000, 15001002, 160000000, 1500100, 15400000, 15500000 16600000, 16610000 e 170400

Contrato Nº **380/2022**. Fornecedor: **START SHOP ESPLANADA SOLUCOES DE LIMPEZA EIRELI** com valor estimado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, CNPJ 38.365.568/0001-89. Data: 08/11/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 031/2022 (BB968943)

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 239/2022**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 (BB968943)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E DOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedora do certame a empresa: **BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, com o valor estimado para o Lote 01 de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e tendo o **LOTE 02 – FRACASSADO**. Data: 03/11/2022. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 031/2022 (BB968943)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 239/2022. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº RP Nº 031/2022 (BB968943). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E DOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA**, a empresa: **BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, com o valor estimado para o Lote 01 de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e tendo o LOTE 02 – **FRACASSADO**. Data: 09/11/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**
- Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022 – CONTRATO Nº 382/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 031/2022 (BB968943)
CONTRATO Nº 382/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 239/2022**, Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. RP Nº 031/2022 (BB968943)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E DOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA.** Vigência: até 09/11/2023, a partir da assinatura do contrato.

1501/1502 1002/2067/2049/2048 4.4.90.52.00/3.3.90.30.00 Fonte 15000000,16600000 e 16610000

Contrato Nº **382/2022**. Fornecedor: **BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME** com valor estimado de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), CNPJ 18.650.027/0001-95. Data: 09/11/2022. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica a Licitação: **Processo Administrativo nº 216/2022**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA à empresa AGAVE ENGENHARIA LTDA. Valor Global Estimado: R\$ 702.282,61 (setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) – Data: 04/11/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS – Prefeito Municipal.**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo nº 216/2022**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/B, à empresa AGAVE ENGENHARIA LTDA. Valor Global Estimado: R\$ 702.282,61 (setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)** – Data: 04/11/2022. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 378/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: da Licitação: Processo Administrativo nº 216/2022. Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO, NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA.** Vigência: 07 (sete) meses, a partir da assinatura do contrato.

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
1901	1038	4.4.90.51.00	15000000, 17040000 e 17000000

Contrato Nº 378/2022. Fornecedor: **AGAVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 36.692.632/0001-00.** Data: 07/11/2022. Valor Global Estimado: **R\$ 702.282,61 (setecentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).** JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP 016/2022**

O Município de Esplanada - BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.231/0001-71, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Naudinho Alves dos Santos, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa START SHOP ESPLANADA SOLUCOES DE LIMPEZA EIRELI, estabelecida na Av. Mário Andreazza, nº 278, Loja, Centro, Esplanada - Bahia, CEP: 48.370-000, CNPJ nº 38.365.568/0001-89, neste ato representado pelo seu representante legal, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 252/2013 e 253/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 - PRP/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo nº 225/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **para REGISTRO DE PREÇOS**, futura e eventual **aquisição de materiais e produtos de higiene, limpeza e descartáveis, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Esplanada - BA. (ANEXO I).**

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ESPLANADA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **016 - PRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- Falir ou dissolver-se; ou
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, ESPLANADA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ESPLANADA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários** (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;
- 3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os gêneros alimentícios em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.6 – Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Toda e qualquer entrega de gêneros alimentícios fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os gêneros alimentícios, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.
- 8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Registro de Preços nº **016 – PRP/2022**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **016 – PRP/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada, 08 de novembro de 2022.


JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


START SHOP ESPLANADA
SOLUCOES DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ nº 38.365.568/0001-89
Contratado(a)

TESTEMUNHA 1: 
RG: 0784321006

TESTEMUNHA 2: 
RG: 09373243-80

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016- PRP/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM CONTENDO 1L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO DISAD.	UND	200	START	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
02	ÁGUA SANITÁRIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICA. EMAGALAGEM COM 1 L	UND	6000	ZAB	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
03	ALCOOL ETÍLICO 70% PARA DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM 1000 ML, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2200	MEYOR'S	R\$ 12,00	R\$ 26.400,00
04	ÁLCOOL GEL 500 ML - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA	UND	2000	MEYOR'S	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
05	AVENTAL DE VINIL: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM VINIL (PVC) LAMINADO. FECHAMENTO COM TIRAS DO MESMO MATERIAL E FIVELA PARA ENGATE; DIMENSÕES DE CORTE: 1,20 X 0,70M; COM ACABAMENTO LATERAL MEDIDA APROXIMADA 113 X 65; ESPESSURA: 0,20MM.	UND	50	MAICOL	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
06	BALDE 30 LITROS, PLÁSTICO, ALÇA EM METAL.	UND	180	ARQPLAST	R\$ 49,00	R\$ 8.820,00
07	BALDE MOPINHO 12 L, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE DE 12 LITROS E ALÇAS ERGONÔMICAS PARA TRANSPORTE. ITENS DO CONJUNTO - BALDE 12 LITROS + ESPREMEDOR REFORÇADO (COMPRIMENTO: 38 CM / LARGURA: 30 CM / ALTURA: 40 CM / PESO: 0,610 KG) - CABO DE ALUMÍNIO (COMPRIMENTO: 2,2 CM / LARGURA: 2,2 CM / ALTURA: 1,40 M / PESO: 0,350 KG) - REFIL EM ALGODÃO (COMPRIMENTO: 38 CM / LARGURA: 30 CM / ALTURA: 40 CM / PESO: 0,220 KG).	UND	120	SAN MARCUS	R\$ 85,00	R\$ 10.200,00
08	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, ALÇA EM METAL.	UND	250	ARQPLAST	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
09	BALDE PLÁSTICO 8 L, ALÇA EM METAL.	UND	150	ARQPLAST	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
10	BORRIFADOR EM PLÁSTICO, 500 ML	UND	500	NOBRE	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
11	CERA LÍQUIDA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 750ML, FRAGÂNCIAS FLORAIS.	UND	150	POLYKAR	R\$ 5,00	R\$ 750,00
12	COADOR DE CAFÉ GRANDE EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM CABO SOLADO, TAMANHO: MÉDIO 11 CM DE DIAMETRO, E 18 CM DE PROFUNDIDADE	UND	600	ZALEANA	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



13	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UND	PCT	1100	PRAFESTA	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00
14	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML, REBORDO ANTICORTE DE NO MÍNIMO 180°, CORPO FRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2,2 G POR UNIDADE SEM TELESCOPAMENTO. EMBALAGEM COM 1 PCT CONTENDO 100 UNIDADES DE COPOS	PCT	4500	JORDAO	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00
15	COPO DESCARTÁVEL, CAPTIDADE 50 ML, REBORDO ANTICORTANTE DE NO MÍNIMO 180°, CORPO FRIZADO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO EM POLIESTILENO, ATOXICO BRANCO, COM FRISOS E SALIENCIA NA BORDA, PESO POR 100 (CENTO) DO COPO DEVERIA SER IGUAL OU SUPERIOR A 0,78GRAMAS (POR UNIDADE). EMBALAGEM CAIXA PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES - NBR 14865	PCT	2500	CRISTALCOPO	R\$ 4,80	R\$ 12.000,00
16	CREME DENTAL, SUA FORMULA EXCLUSIVA PARA FLUOR E PLACA PROTECT AJUDA NA PROTEÇÃO DOS DENTES NA FORMAÇÃO DE PLACAS NA ESCOVAÇÃO, TUBO 70 G	UND	150	SORRISO	R\$ 4,00	R\$ 600,00
17	DESENGORDURANTE MULTIUSO - 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL, TUBO COM 500ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE, LARANJA OU FLORAL. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	UND	300	AZULIM	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
18	DESENTUPIDOR PIA MASTER SANFONADO	UND	100	SAN MARCUS	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	DESENTUPIDOR WC C/ CABO LONGO	UND	100	SAN MARCUS	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 2L, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARACTERÍSTICAS DAS FRAGRÂNCIAS, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, BEBÊ, IGUATEMI, NATUREZA, STILLO, VINOL E ZIX.	UND	3000	ORIENTAL	R\$ 8,90	R\$ 26.700,00
21	DESINFETANTE PARA USO GERAL ESPECIALMENTE ELABORADO PARA A SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO / ETANOL (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) - 14,94%, EMBALAGEM 5 LITROS	BOM	100	START	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
22	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA AGRAVÁVEL, CAIXA COM 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL DE 30 G	UND	4000	AZULIM	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



23	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA, FRASCO 500ML DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML	UND	6000	ORIENTAL	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
24	DEZODORIZADOR AEROSOL, 400ML. FRAGRANCIA DIVERSAS.	UND	1800	BOM AIR	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
25	DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO - SABONETEIRA COM VISOR DE PRESSÃO EM ABS BRANCO DE ALTA QUALIDADE PARA LOCAIS PÚBLICOS E DE GRANDES FLUXOS, POSSUI VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE LÍQUIDO - CAPACIDADE 800 ML	UND	250	NOBRE	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
26	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	UND	500	SAN MARCUS	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
27	ESPONJA DE Lã DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALADAS EM PCTOTE INDIVIDUAL COM 8 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	PCT	2500	AZULIM	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
28	ESPONJA MULTIUSO DUPLA-FACE BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA .110MM X 75MM X 20MM.	UND	3500	BRILHUS	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
29	ESTOPA BRANCA COM 150 G.	PC	1000	CEDEP	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
30	FACA DESCARTAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MINIMO 16 CM. EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UND	PCT	1200	SERT PLAST	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
31	FILME PVC ESTICAVEL, TRANSPARENTE, ENCOLHÍVEL DE BAIXA DENSIDADE, NTE PARA EMBALAGEM, ATÓXICO E INODORO, 28X15, EMBALAGEM COM 15MTS	RL	500	GLOBO PACK	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
32	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES DE 30X50CM COR AMARELA.	UND	1500	FLANELAS FB	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
33	FÓSFORO -CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMENTE FÓSFORO VERMELHO, PCTT C/ 10 CXS, MINIMO DE 40 PALITOR EM CADA CX.	PCT	800	FIAT LUX	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
34	GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MINIMO 16 CM. EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UND	PCT	1200	SERT PLAST	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
35	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO. 20X18 TAMANHO MINIMO.	PCT	1000	ONLY	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
36	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO - 2,5%, BOMBONA, 5 LITROS	BB	200	START	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
37	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM FORMA AEROSOL MULTINCETICIDA, NÃO CONTENDO CFC, CLOROFUOCARBONO. REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM VOLUME MÍNIMO DE 300ML, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600	VOREL	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



38	KIT BALDE ESPREMEDOR, PLÁSTICO, COM MOP/CABO, COM RÉFIL DE ESFREGÃO, BALDE MOP ESFREGÃO, COM CESTO CENTRIFUGADOR DE 360 ° COM TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO, COM FUNÇÃO ROTATORIA 360 °, QUE PERMITE DE TIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DO RÉFIL DO ESFREGÃO. CABO GRANDE DESMONTÁVEL, INCLINAÇÃO 180° PARA FACILITAR A LIMPEZA	UND	150	MOR	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
39	LIMPA ALUMÍNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS	UND	400	AZULIM	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
40	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, CONFORME NORMA D-1681 E INSCRIÇÃO NA DISAB. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM JATO EM SPRAY, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, ALCOOL. ÉTER GLICOLICO, HIDROXIDO DE AMONIO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	300	AZULIM	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
41	LIMPADOR EM GEL DESINFETANTE GELATINOSO COM ALTO PODER BACTERICIDA DIVERSAS FRAGRÂNCIAS ERVA DOCE, EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA, MARINER, ORANGE, PINHO E RELVA; ASPECTO: GEL ODOR: PERFUMADO PH (TAL QUAL): 4,0 - 13,0, EMBALAGEM 2 KG	UND	300	AZULIM	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
42	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA TIPO BALDE. 60 LITROS 56 ALTURAX51 DIÂMETRO.	UND	250	MERCONPLAS	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
43	LIXEIRA PLÁSTICA SEM PEDAL 30 LITROS	UND	300	MERCONPLAS	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
44	LUSTRA-MOVEL, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICADOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	250	AZULIM	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
45	LUVA DE NYLON: LUVA DE SEGURANÇA PARA AMBIENTES FRIOS. CONFECCIONADA EM NYLON RESINANDO, FORRADA INTERNAMENTE COM MANTA ACONCHEGO SINTÉTICA. CONFORTO TÉRMICO PARA TRABALHOS QUE EXIGEM RESISTÊNCIA A ABRASÃO E IMPERMEABILIDADE. RESISTENTE A TEMPERATURAS ATÉ - 35°C.	PAR	350	POLIFLEX	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
46	LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX TAMANHO G	PAR	400	VOLK	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
47	LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX TAMANHO M	PAR	400	VOLK	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
48	LUVAS MULTIUSO DE LÁTEX TAMANHO P	PAR	450	VOLK	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
49	MARMITEX DE ISOPOR 17 CM DIÂMETRO X 6 CM ALTURA Nº 8, IDEAL PARA CONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES E FRIOS 750 ML EQUIVALENTE A Nº 08 ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPAS EM ISOPOR. CONTENDO 100 UND.	PCT	100	COPOBRAS	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
50	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES. TRIPLA	CX	500	NOBRE	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
51	MOP ESFREGÃO ALGODÃO	UND	700	SAN MARCUS	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



52	MULTIUSO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO; ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE; OLUBILIZANTE; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL; PERFUME E ÁGUA. 500 ML	UND	1600	AZULIM	R\$ 3,90	R\$ 6.240,00
53	PÁ PARA LIXO USO DOMESTICO - EM ALUMINIO, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 40 CM	UND	500	SAN MARCUS	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
54	PALITO DE DENTE EMBALAGEM COM 100 PALITOS.	CX	2000	GINA	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
55	PANO DE CHÃO (SACO ALVEJADO) 100 % ALGODÃO, GRANDE. 50X60CM	UND	2000	HJ TEXTIL	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
56	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COM ESTAMPA, ALVEJADO BORA EM ACABAMNETO EM OVERLOK, ALTA ABSORÇÃO, 43X65 CM	UND	1500	JÁ VARIED	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
57	PAPEL ALUMÍNIO 30CM X 7,5M	RL	800	LIFE CLEAN	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
58	PAPEL FILME EM PVC. MEDINDO 28 CM X 30 METROS.	UND	500	CH FILMS	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
59	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, 10X30. EMBAGEM COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS.	FD	1800	FOFEX	R\$ 95,00	R\$ 171.000,00
60	PAPEL TOALHA COZINHA COM 02 ROLOS COM 60 FOLHAS DUPLAS.	PCT	1500	OL	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, NÃO RECICLADO, COM ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA E MACIA E COM FOLHAS TOTALMENTE DESTACADA, 100% CELULOSE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	FAR	1300	MEYOR'S	R\$ 15,00	R\$ 19.500,00
62	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO: CADA PASTILHA DURA ATÉ 130 DESCARGAS, SEM ENTUPIAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE APROXIMADAMENTE: 12 (DOZE) MESES DA DATA RECEBIMENTO.	UND	500	AZULIM	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
63	PRATO DESCARTÁVEL MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 15.	PCT	1200	JORDAO	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
64	REMOVEDOR DE SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERAMICAS. COM 5L.	UND	300	AZULIM	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
65	RODO 40 CM COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA	UND	800	SAN MARCUS	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
66	SABÃO EM BARRA MULT USO, EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 GR.	UND	1100	ABSOLUTO	R\$ 12,00	R\$ 13.200,00
67	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA, E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, EMBALAGEM DE 500G	UND	4000	ORIENTAL	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
68	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM C/ 1L, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA, COM AGENTES BIODEGRADÁVEIS	UND	300	MEYOR'S	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
69	SABONETE ADULTO, NEUTRO, SÓLIDO EM BARRA 80G, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL	UND	500	ONLY	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
70	SABONETE LÍQUIDO ADULTO 5 LITROS	UND	350	MEYOR'S	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
71	SACO DE LIXO 100LT PCT COM 10 UNDS	PCT	3000	QAULTY	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
72	SACO DE LIXO 200 LT PCT C OM 10 UNDS	PCT	2500	QAULTY	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00
73	SACO DE LIXO 30 LT PCT C OM 10 UNDS	PCT	2000	QAULTY	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
74	SACO DE LIXO 50 LT PCT C OM 10 UNDS	PCT	2500	QAULTY	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
75	SACOLA PLÁSTICA VIRGEM BRANCA	KG	50	EMBALE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	REFORÇADA. TAM. G							
76	SACOLA PLASTICA VIRGEM BRANCA REFORÇADA. TAM. M	KG	50	EMBALE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00		
77	SACOLA PLASTICA VIRGEM BRANCA REFORÇADA. TAM. P	KG	50	EMBALE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00		
78	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS, 99% PACOTE COM 1 KG	KG	150	VOREL	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00		
79	TAPETE CAPACHO FIBRA DE COCO PARA PORTA DE ENTRADA 70X35CM	UND	100	FIBRAS NORDESTE	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00		
80	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO E CONFORTO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; TAMANHO ÚNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	250	DESCARPACK	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00		
81	VASSOURA DE PALHA	UND	550	SAN MARCUS	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00		
82	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CEPO: MADEIRA, CERDAS; PÊLO SINTÉTICO; CABO; MADEIRA, COMP CABO: 1,20M, COMP CEPO: 40 CM, COM CABO PERFEITAMENTE RETO PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA DE PLÁSTICO.	UND	800	SAN MARCUS	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00		
83	VASSOURA EM PIAÇAÇA, CABO DE MADEIRA COM BASE RETANGULAR	UND	920	SAN MARCUS	R\$ 10,00	R\$ 9.200,00		
84	VASSOURINHA PARA LIMPEZA - COM CERDAS DE NYLON; PARA LIMPEZA EM GERAL, CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17 CM, APROXIMADAMENTE.	UND	1000	SAN MARCUS	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00		
VALOR GERAL >>>						R\$ 885.635,00		

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 885.635,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 031/2022 (BB968943)**

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.885.231/0001-71, situado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada, Estado da Bahia, aqui representado pelo Prefeito Municipal o Sr JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, estabelecida na Rua da Vitória do CEASA, s/n EDF. Galpões f01 e f02, box 01, CEASA – Salvador - BA CEP 41.400-025, CNPJ nº 18.650.027/0001-95, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031-2022, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E DOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BAHIA, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:**

LOTE 01 - MOBILIOARIO PARA ESCRITORIO						
Item	Descrição do Produto	Marca	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Final
1	ARMÁRIO MODELO ESCRITÓRIO: 02 (DUAS) PORTAS, COM CHAVE E PRATELEIRAS INTERNA, NA COR AZUL, EM MDF. ALTURA: 1.60 CM, DIMENAPROXEMBAPRODUTO; ALTURA: 160 CM LARGURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 42 CM / LARGURA 1; 80; MATERIAL ESTRUTURA EM MDP 15 MM; COSTA EM EUCAPLAC 3 MM; BORDA EM PVC 1 MM; DOBRADIÇA EM AÇO; PUXADOR EM POLIPROPILENO; PÉS METÁLICOS; PÉS COM ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI FOSCO	MARZO VITORINO	5	UND	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ - 13.885.231/0001-71



2	ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMÁRIO DE AÇO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,97 X 1,20 X 0,32 M = (AXLXP); SEM PORTAS; REGISTRADOR 50 ESCANINHOS; AS CHAPAS DE AÇO DEVERÃO TER ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM; PINTURA EM EPÓXI; NA COR CINZA; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; E FABRICADO CONFORME NORMAS VIGENTES.	VEGEL	5	UND	R\$ 3.150,00	R\$ 15.750,00
3	ARMÁRIO DE AÇO: MEDINDO NO MÍNIMO (1,20 X 1,98 X 0,45), COM CHAVE, COM DUAS PORTAS DE ABRIR, QUATRO PRATELEIRAS, CHAPA 24, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI, COR PADRÃO DO FABRICANTE.	AMAPÁ	5	UND	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
4	ARQUIVOS EM AÇO COM 04 GAVETAS: ARQUIVO; DE AÇO; MEDINDO (1335 X 460 X 715)MM, COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%; TIPO VERTICAL, COM 04 GAVETAS, TAMANHO OFÍCIO, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS; CONTENDO CARRINHOS TELESCÓPICOS PARA AS GAVETAS; PUXADORES E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO; SUA ESTRUTURA SERÁ DE MÓVEL RÍGIDO; COM CHAPAS EM ESPESSURA MÍNIMA DE N. 22; AS FOLHAS DE AÇO DEVERÃO TER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E ANTIOXIDACAO; ACABAMENTO EM PINTURA SINTÉTICA; NA COR CINZA.	W3	5	UND	R\$ 953,00	R\$ 4.765,00
5	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO: MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CAMURÇA E ESPUMA LAMINADA TIPO BASE GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO ALTO, COR AZUL.	MARTIFLEX	10	UND	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6	CADEIRA DE DIRETOR: MATERIAL ESTRUTURA TUBO EM AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO CAMUÇA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA LAMINADO TIPO BASE FIXO, APOIO BRAÇOS, COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL, SEM REGULAGEM, COR: AZUL OU CINZA.	MARTIFLEX	10	UND	R\$ 338,50	R\$ 3.385,00
7	CADEIRAS PLÁSTICAS: CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES. ESTRUTURA DE 04 PÉS E SEM BRAÇO. 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV. COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM CAPACIDADE DE 120 A 140 KG. ALTURA (890MM) COMPRIMENTO (510MM) LARGURA (430MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	PRESTIMIX	150	UND	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
8	ESTANTE DE AÇO: Estante em aço composto por mínimo 05 prateleiras; confeccionada em chapa 24; medindo aproximadamente 1,98 X 0,92 X 0,30, cor cinza.	AMAPÁ	5	UND	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
9	LONGARINA DE 03 LUGARES: LONGARINA PLÁSTICA; 03 LUGARES; PESO SUPORTADO (KG): 130 POR ASSENTO; MATERIAL DO REVESTIMENTO: PLÁSTICO AZUL	MARTIFLEX	10	UND	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	(POLIPROPILENO); MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON.					
10	MESA PARA IMPRESSORA: MESA EM MELANINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60 X 0,43 X 0,75 CM, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM MDP DE NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA, COM BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. ESTRUTURA DO TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, COR: CINZA.	MARZO VITORINO	5	UND	R\$ 180,00	R\$ 900,00
11	MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 3 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA. E COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS. COR CINZA	MARZO VITORINO	5	UND	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
12	MESA TIPO SECRETÁRIA: COM 3 GAVETAS E FECHADURA MÚLTIPLA, MEDIDA MÍNIMA DE 120 À 130 CM DE LARGURA, 0,60 À 0,74 CM DE COMPRIMENTO E DE 0,73 À 0,76 CM DE ALTURA; FABRICADAS EM MADEIRA E COM REVESTIMENTO EM CEREJEIRA; ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA. E COM BORDAS E QUINAS ARREDONDADAS. COR CINZA	MARZO VITORINO	5	UND	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
13	MESA DE ESCRITÓRIO: EM MDF, BORDAS EM ABS 30 MM, PÉS EM METAL ALTURA 75 CM LARGURA 150 CM PROFUNDIDADE 60 CM, 02 GAVETAS.	MARZO VITORINO	10	UND	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
TOTAL LOTE 01 >>						R\$ 60.000,00

Valor total Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Divina Pastora, 300, Centro, Esplanada – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) equipamento(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 7 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 031-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada – BA, 09 de novembro de 2022.

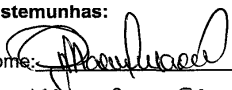

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
PABLO ROBERTO DAMASCENO CUNHA
Data: 10/11/2022 16:28:22-0300
Verifique em <https://verificador.dlbr>

BEATRIZ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 18.650.027/0001-95
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 492.568.725-87

Nome: 
CPF: 023.582.415-06

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000